



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 2.951, DE 10 DE JUNHO DE 2014

Autoriza aquisição de imóvel, abre crédito adicional especial e contém outras disposições

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo municipal autorizado a adquirir, amigável ou judicialmente, uma área de terreno com 445m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados), no distrito de Roça Grande, destinada à ampliação e construção de muro do cemitério daquele distrito.

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, fica também autorizada a abertura do competente crédito adicional especial ao orçamento em vigor, até o valor de R\$13.000,00 (treze mil reais), utilizando-se como fonte de recursos os previstos da Lei 4.320/64.


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, em 10 de junho de 2014.


CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ
Prefeito Municipal


HEDILSON FERREIRA SANABIO
Secretário Municipal de Administração


JOSÉ MÁRCIO CARRADA
Secretário Municipal de Fazenda


HERIC BARBOSA ALBERTONI
Secretário Municipal de Obras

Certifico que publiquei esta Lei
depois em 13/06/14, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.
Paula Henriques
Ass: Funcionário Responsável